

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-

Estado do Espírito Santoco ... 2.30 ಕರಿತಿ ೦ Nº C.N.P.J nº 02.403.182/0001-77 392/ ಎಂಎ

Jucara A, da Silva Giovanelli

Atendente Portaria nº 007/2007

Rio Novo do Sul, 15 de julho de 2022.

Indicação N° 61 /2022.

N° INTERNO 006/2022

CEP 29290 - 000

EXMA SRA PRESIDENTE MARCIA BORTOLOTI WETLER. Câmara municipal Rio Novo do SUL Rio Novo do Sul – ES

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie o ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

INDICANDO-LHE:

QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EFETUE A COMPRA COM RECURSOS PROPRIO DE 100 APARELHOS GLICOSIMETROS E FITAS (KIT'S), PARA DOAÇÃO DOS PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 E 2, PARA REALIZAR AFERIÇÃO E CONTROLE DIARIO DA GLICEMIA DOS PACIENTES EM CASA, AVALIADO A NECESSECIDADE DO MÉDICO DA ATENÇÃO BASICA, NO MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES.

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as).

Justifica-se a presente indicação, que muitos pacientes portadores diabéticos que necessitam de aparelhos Glicosímetros e fitas, não estão sendo comtemplados pela nova portaria do ministério da saúde. Ocorre que muitos pacientes estão sem aferir e controlar os níveis glicêmicos, outros pacientes não conseguem fazer o controle diário nas unidades de saúde por conta dos seus afares: e tem aumentado os números desses pacientes nas unidades de saúde com complicação de saúde, membros do corpo, Órgãos, cegueira, má circulação e até amputação de membros.

Esses aparelhos irão ajudar nossos pacientes a ter mais controle sobre a doença e evitar picos de hipoglicemia com a testagem e para facilitar ainda mais a vida do paciente que precisa medir sua glicemia diariamente, essa é mais uma ação que reforçará o comprometimento da atual gestão em ofertar um serviço de saúde cada vez melhor e garantir mais qualidade de vida à população rionovenses.

A medida pretende reduzir também a necessidade de deslocamento dos usuários até as unidades de saúde para realizar uma simples medição de glicose que a partir de agora poderá ser realizada na própria residência.

Considerando os fatos narrados por esse Vereador, a solicitar aos nobres vereadores aprovação.

Sem mais, antecipo cordeais agradecimentos e aguarda-se o atendimento.

Gabinete Vereador;

José Leandro Barros Vereador/pros MAIORIA: 200 MAIO O RESIES O MAIORIA: M

Edifício Vereador Francisco Jorge da Silva, Rua Joaquim Alves, 01, centro, Rio Novo do Sul Estra GER ARCHEO - CNPJ n.º 02.403.182/0001-77 Tele - fax (0**28) 3533-1705, E-mail: camara@hotmail.com - Secretaria GER ANOSeg.br Gabinete Vereador Leandro Barros - Tel. (028)99882-8059. E-mail: vereadorleandrobarros@rionovodosul.es.leg.br,

ileandrobarros90@gmail.com .